

1 **ATA 8º DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE**
3 **SAÚDE**

4
5 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em reunião
6 híbrida, realizou-se a oitava Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de
7 Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde do ano de 2022, sob a
8 presidência do Dr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração do IPE
9 Saúde, e secretariada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária. **1) Abertura da Reunião**
10 **Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros
11 representantes do Governo do Estado, titulares Thiago Dapper (IPE Saúde), Mauro Luciano
12 Hauschild (SSP), Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), João Ricardo dos Santos Costa (TJRS),
13 e Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados titulares Kátia
14 Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Márcia Elisa Pereira Trindade e
15 Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andrezza (Cpers). Além destes,
16 a reunião contou com a presença dos suplentes Maria Cleni da Silva e Itamê Sandri Westphalen, do
17 Diretor-presidente do IPE Saúde, Bruno Queiroz Jatene, da Assessora Daniela Heller, do Auditor-
18 fiscal da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, Paolo Mazzoncini Martinez, e da Economista e
19 Técnica Dieese assessoria Cpers, Anelise Manganelli. **2) Ausências justificadas.** Todos os
20 conselheiros presentes. **3) Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 24 de março e 07 de abril**
21 **de 2022.** Atas nº 06 e 07/2022, do dia 24 de março e 07 de abril respectivamente, foram aprovadas
22 pelos conselheiros, sendo a ata nº 07 tendo pedido de abstenção pela conselheira Kátia Terraciano
23 com justificativa de não conseguir analisar o documento. **4) Correspondências expedidas.** Ofício nº
24 14/2022 que solicita atualizações sobre instalação de comunicação básica no IPE Saúde. **5)**
25 **Correspondências recebidas.** PROA nº 22/2441-0004653-8 com os Informes de Rendimentos dos
26 membros do CA; e PROA nº 21/2441-0007590-7, em resposta ao ofício CA nº 14/2022, com as
27 informações sobre Comunicação Básica no IPE Saúde. **6) Atualizações sobre a situação do PAMERP.**
28 Para dar início às discussões, o diretor-presidente do IPE Saúde, Bruno Jatene, iniciou suas
29 manifestações informando aos conselheiros que o Plano de Assistência Médica das Entidades de
30 Registro Profissional – PAMERP teve que retornar para reanálise da Presidência do IPE Saúde

31 considerando a necessidade de revisar os cálculos atuariais considerando dois pontos alterados no
32 contrato estabelecido, sendo eles o prazo de permanência mínima no plano, de 24 para 12 meses,
33 e o valor de multa aplicada às entidades em caso de cancelamento do contrato antes do prazo
34 estabelecido. Desta forma, o PAMERP deverá passar por uma reanálise atuarial para estudar como
35 ficarão as receitas e despesas a partir da alteração proposta. O presidente do Conselho, João
36 Ricardo, relatou que o Conselho aprovou o PAMERP com a critério de permanência mínima no
37 plano de 24 meses e que a OAB deveria garantir as receitas, pelo menos, neste período, porém a
38 OAB não aceitou a proposta, sendo retornado o projeto para reanálise do IPE Saúde. A conselheira
39 Maria Cristina, relatora do tema, manifestou-se dizendo que a solicitação de alteração nos itens do
40 contrato passou pelo Conselho, quando o interesse da Presidência da Autarquia assim indicava, de
41 sorte que as modificações foram aprovadas tendo por finalidade subsidiar o plano principal. Disse
42 que saúda o relato do DR. Jatene, novo diretor-presidente do IPE Saúde, no sentido de salvaguardar
43 a caracterização do plano, levando em conta a saúde financeira do Instituto, pelo que a já
44 aguardada auditoria atuarial terá o condão de fazer-se repensar a real necessidade de nova
45 modificação da lei complementar, no sentido de adequar a pauta PAMERP aos interesses da Ordem
46 dos Advogados do Brasil, lamentando que o projeto de lei, atualizado, ainda não tenha vindo para
47 apreciação do Conselho de Administração antes de enviado à Assembléia Legislativa, para que se
48 verificasse, a pertinência e efetividade das alterações a serem votadas. Ressaltou que ao longo
49 do tempo, por questões e interesses políticos por demais conhecidos, foi relegado a segundo plano
50 o interesse dos beneficiários do próprio Instituto, pondo-se em relevo valorização demasiada do
51 PAMERP. Ressaltou que agora, repensado e reavaliado o impacto financeiro nas contas do
52 Instituto, a determinação da realização do novo cálculo atuarial - como aliás, já previa a Resolução
53 do PAMERP editada por este Conselho - deverá avaliar também, os valores de pagamento
54 correspondentes ao novo Plano, a evitar prejuízos ao Instituto - o que, entende, superará os
55 valores inclusive dos planos da Unimed, deixando de atrair as entidades de registro de classe. O
56 conselheiro Ives Agamenon, por sua vez, parabenizou a atitude da Presidência do IPE Saúde em
57 reanalisar o cálculo atuarial do PAMERP antes do mesmo ser encaminhado para votação na
58 Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, pois crê ser importante a avaliação das
59 possíveis judicializações que podem ser acarretadas a partir da aprovação do atual projeto. Álvaro

60 Panizza manifestou-se, na sequência, reiterando a fala da conselheira Maria Cristina e alegando
61 que teve a impressão de que o diretor-presidente do IPE Saúde, Bruno Jatene, já tinha noção dos
62 novos cálculos atuariais do PAMERP, por isso resolveu retornar a avaliação do plano, e lembrou
63 que as receitas do PAMERP deveriam ser separadas das receitas providas do plano principal do
64 IPE Saúde. Neste caso, sugeriu que o Conselho de Administração oficie à Presidência do IPE Saúde
65 para que o colegiado tenha conhecimento dos novos cálculos atuariais e das alterações no contrato
66 instituído antes de serem encaminhados para votação na Assembleia Legislativa. A sugestão foi
67 aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Já o conselheiro Antônio de Pádua
68 manifestou sua preocupação quanto à aprovação do novo contrato do PAMERP e como estão
69 ocorrendo as tratativas entre o IPE Saúde e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, órgão principal
70 de adesão ao novo plano. **7) Regime de Recuperação Fiscal RS: Como afetará a reestruturação do**
71 **IPE Saúde.** O presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, iniciou o debate do tema
72 lembrando os conselheiros que na última reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 07 de
73 abril de 2022, foi convidado o especialista em operações financeiras, finanças e dívidas públicas,
74 João Pedro Casarotto, para discutir sobre o assunto, relatando os prós e contras do Regime de
75 Recuperação Fiscal no Rio Grande do Sul. Por conta disso, deliberou-se que o convite se estenderia
76 a um representante do Governo para que pudesse manifestar, também, sua visão sobre o assunto.
77 Dando sequência às falas, o convidado, representante do Governo Estadual, Auditor-fiscal da
78 Receita Estadual do Rio Grande do Sul, Paolo Mazzoncini Martinez, iniciou as explicações
79 esclarecendo sobre a necessidade do Rio Grande do Sul optar por aderir ao Regime de Recuperação
80 Fiscal, visto os déficits históricos que o Governo tem enfrentado. Paolo Martinez explicou alguns
81 pontos ocorridos para que o Estado chegasse às dívidas atuais e salientou que o Regime de
82 Recuperação Fiscal é a tentativa do Governo Estadual de regularizar as finanças. O Regime, segundo
83 o auditor, terá uma duração de nove anos, sendo que ao final do mesmo é previsto que o Estado
84 tenha condições de pagar o valor total da dívida com a União. Além disso, Paolo Martinez
85 esclareceu que o objetivo do Regime é conter a escalada e o crescimento das despesas correntes,
86 em exceção aos itens já citados pelos órgãos estaduais como necessidades. O Regime de
87 Recuperação Fiscal contará com um conselho deliberativo que terá a autonomia de analisar a
88 aprovar os gastos do Rio Grande do Sul como um todo durante o Regime. Paolo Martinez

89 apresentou ao colegiado as principais vedações deliberadas, sendo elas despesas diversas, com
90 pessoal, despesas obrigatórias, vinculação de receitas e receitas. Para o IPE Saúde, as principais
91 vedações serão as referentes a pessoal e de despesas correntes. Após as explicações por parte do
92 auditor-fiscal, o presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, questionou sobre as
93 responsabilidades deste conselho deliberativo que fiscalizará o Regime de Recuperação Fiscal e se
94 o Governador do Estado continuará tendo autonomia para instituir e deliberar ações e nomeações.
95 O auditor Paolo Martinez esclareceu que o governador permanece tendo sua autonomia como tal,
96 porém, em caso de descumprimento das vedações já instituídas, ocorrerá a aplicação de penalidade
97 a partir da análise do Ministro da Economia. O conselheiro Ives Agamenon, por sua vez, questionou
98 sobre as dívidas atualizadas do Estado e o auditor esclareceu que, para esta questão, não seria ele
99 o mais indicado a esclarecer a dúvida, pois existem especialistas para cada área, porém salientou
100 que o Estado solicitou a antecipação do benefício do Regime nos anos anteriores já a fim de
101 regularizar os pagamentos das remunerações dos servidores, por exemplo, estudando-se a
102 possibilidade do ingresso do Rio Grande do Sul no Regime de Recuperação Fiscal. Na sequência, a
103 conselheira Vera Lêsses salientou que o IPE Saúde é uma autarquia relativamente nova, onde será
104 necessário a criação de novos cargos, assim como investimentos para reestruturar o instituto,
105 questionando, a partir desta colocação, quais as ressalvas o IPE Saúde teria como possibilidades e
106 solicitou esclarecimentos quanto ao teto de gastos permitidos ao instituto após o corte de R\$ 200
107 milhões de investimentos ao ano. Paolo Martinez esclareceu que para cada vedação existe um valor
108 geral correspondente às ressalvas que o Executivo tem para tomar decisões. Portanto, as novas
109 contratações ou criações de cargos serão deliberadas pelo Executivo e, havendo ultrapasse no valor
110 pré-estabelecido de ressalvas, o conselho deliberativo do Regime terá a responsabilidade de
111 analisar caso a caso e aplicar as sanções, se assim necessário. Além disto, o auditor-fiscal esclareceu
112 que o Plano de Recuperação Fiscal será reavaliado de dois em dois anos. O presidente João Ricardo
113 questionou, por sua vez, se o conselho deliberativo do Regime de Recuperação Fiscal tem se
114 atentado aos problemas ocorridos no estado do Rio de Janeiro, que também aderiu ao Regime, e
115 se está se buscando alternativas para evitar os mesmos problemas ocorridos naquele estado da
116 federação. Na sequência, o conselheiro Álvaro Panizza saudou o auditor Paolo Martinez e
117 questionou alguns apontamentos: Por que, apesar do cenário de 2,5 bilhões de receitas estaduais,

118 é necessário limitar as despesas de capital mais o IPCA e por qual motivo haverá alteração na Lei
119 que estabelece esses gastos? Por que, apesar da previsão de aumento em 6% de pessoal em todas
120 as folhas pelo Governo do Estado, o IPE Saúde está impedido de fazer novas contratações ou, até
121 mesmo, atualizar a matriz salarial dos servidores do quadro?; E, sabendo que é previsto o
122 cumprimento de um teto de gastos pelo Regime, como funcionará a inflação, sendo que a inflação
123 da área médica é muito maior que a inflação do Estado?. Respondendo aos questionamentos, o
124 auditor Paolo Martinez esclareceu que, em relação ao estado do Rio de Janeiro, o Regime adotado
125 no Rio Grande do Sul é completamente diferente em questão de estruturas, pois o Rio Grande do
126 Sul já vinha cortando gastos de dívidas ativas. Já sobre a alteração de teto de despesas de capital,
127 Paolo Martinez explicou que a alteração na Lei foi uma solicitação provinda da Procuradoria Geral
128 da Fazenda Nacional - PGFN, mas que esta alteração não afetará as ações tomadas pelo RS. Sobre
129 as novas contratações de pessoal e alteração nos salários dos servidores do IPE Saúde, o auditor
130 esclareceu que o momento pré-aprovação do Plano de Recuperação Fiscal é o momento mais
131 restritivo de todo o Regime, pois é previsto que ocorra no período apenas o que está ressalvado
132 em Lei, porém, após a aprovação do Plano, as contratações voltam a serem feitas. Relativo à
133 inflação médica e teto de gastos, o auditor explicou que tudo é questão de compensação e que isso
134 se aplica, principalmente, nas despesas primárias da autarquia. Finalizando o debate, o presidente
135 do Conselho de Administração, João Ricardo, agradeceu a presença do auditor Paolo Martinez
136 salientando que devido a importância deste tema, é possível que o Conselho retome a discussão
137 em outra ocasião. **8) Assuntos de ordem geral.** O presidente do Conselho de Administração, João
138 Ricardo, relatou que, seguidamente, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - ALRS
139 tem feito audiências públicas para debater a situação financeira do IPE Saúde sem, ao menos,
140 direcionar um convite oficial ao Conselho de Administração do instituto. Acontece que a ALRS
141 convida os representantes das entidades, que também são conselheiros no colegiado (estes
142 representando, unicamente, suas entidades), entretanto a ALRS divulga a participação do Conselho
143 em face da presença de membros do Conselho de Administração do IPE Saúde. Neste caso, João
144 Ricardo sugeriu que o colegiado deliberasse sobre o assunto e solicitou que os conselheiros
145 classistas se manifestassem sobre a audiência pública da Subcomissão de Finanças (presidida pelo
146 deputado estadual Giuseppe Riesgo), pertencente a Comissão de Finanças da ALRS (presidida pelo

147 deputado estadual Elizandro Sabino), onde aprovou-se um relatório sobre a situação financeira do
148 IPE Saúde. A conselheira Kátia Terraciano manifestou-se concordando com o presidente João
149 Ricardo e sugerindo que fosse encaminhado um ofício comunicando a Assembleia Legislativa do
150 Estado que o Conselho de Administração do IPE Saúde não participou de nenhuma audiência
151 pública para debater sobre o tema, pois não foi convidado oficialmente, e que, inclusive, não
152 concorda com a o conteúdo relatório aprovado na subcomissão. Segundo a conselheira, no mesmo
153 relatório aprovado pela Subcomissão de Finanças, consta que o Conselho de Administração
154 participou das discussões, o que é inverídico. A conselheira Márcia Elisa, por sua vez, salientou que
155 os conselheiros classistas, que participaram das audiências públicas onde discutiu-se sobre o
156 relatório aprovado, não devem ser vinculadas ao Conselho de Administração e que acha incorreto
157 que conste no referido documento que o colegiado é de acordo com a aprovação do relatório,
158 sendo esta aprovação uma manobra política, acrescentou. Para finalizar o tema, o presidente João
159 Ricardo sugeriu, portanto, que fosse oficiado nas especificações citadas pelas conselheiras Kátia
160 Terraciano e Márcia Elisa, afirmando que o Conselho de Administração do instituto não se fez
161 presente nas audiências públicas sobre o tema, portanto tornando-se inverídico o que consta no
162 relatório criado pela subcomissão responsável, sendo este ofício encaminhado ao Presidente da
163 Assembleia Legislativa, Valdeci Oliveira, com cópia ao Presidente da Comissão de Finanças da ALRS,
164 Elizandro Sabino, e Presidente da Subcomissão de Finanças, Giuseppe Riesgo, para que todos
165 tenham conhecimento sobre a posição oficial do Conselho de Administração. A proposição foi
166 aprovada por unanimidade. Por fim, e mudando de assunto, o conselheiro Thiago Dapper informou
167 aos conselheiros que a nova central telefônica do IPE Saúde já estava ativa e demonstrou a gravação
168 aos presentes. A conselheira Kátia Terraciano solicitou que, posteriormente, o Conselho pudesse
169 tomar conhecimento sobre gravações de atendimentos realizados através das ligações no novo
170 sistema. **9) Definição de pauta para a próxima sessão.** Para a reunião ordinária do dia 12 de maio
171 de 2022, fica pautado o seguinte tema: Discussão sobre relatório financeiro aprovado na
172 Subcomissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. **10) Encerramento.** Nada
173 mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a
174 presente ata que foi elaborada, revisada e assinada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária,
175 e pelo presidente do Conselho de Administração, Dr. João Ricardo dos Santos Costa, sendo



Fl. 7

176 declarada aprovada a ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros,
177 por meio eletrônico, ressalvando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

178

179

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

180

181

João Ricardo dos Santos Costa

182

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

183

184

Thuane Liesenfeld Borges

185

Secretária do Conselho de Administração.